



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a alimentação como direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira e dever do poder público adotar políticas e ações que visem promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do SISAN.

Considerando que a alimentação escolar é uma política pública visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos no ambiente escolar durante o período letivo sendo direito do aluno e dever do estado, cujo objetivo é contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, melhora da aprendizagem, rendimento escolar, além, da formação de práticas alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições de acordo com suas necessidades nutricionais (Art. 3º, 4º e 5º Resolução CD/FNDE Nº 6/2022).

Considerando ainda, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pautada no emprego da alimentação adequada e saudável, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a universalidade no atendimento dos alunos matriculados na rede pública da educação básica; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivo a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais; e ainda o direito do aluno a alimentação escolar, com acesso de forma igualitária respeitando as diferenças biológicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

entre faixa etária e condição de saúde, além daqueles que se encontram em vulnerabilidade social (Art 5º Resolução CD/FNDE Nº 6/2022).

Considerando que o município de Vigia de Nazaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), atende aproximadamente 12.712 alunos na rede pública de ensino, das esferas municipal e estadual, distribuídos nas modalidades de ensino Creche, Creche integral, Pré-escola, Fundamental, Fundamental Integral, Médio, Médio Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo o atendimento centralizado, onde, a EEX adquire os gêneros alimentícios, que serão fornecidos para às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar aos alunos.

Considerando que os cardápios por modalidade, foram elaborados de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 6/2022, cujo tem como base o Guia Alimentar da População Brasileira, que é um documento oficial do governo brasileiro que apresenta princípios e recomendações para uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira, servindo de referência para o planejamento e elaboração de políticas públicas de alimentação e nutrição, como o PNAE.

A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Ressalte-se que as especificações técnicas abaixo constantes são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

Posto isso, é fundamental a aquisição desses gêneros de uso cotidiano para o bom funcionamento dos serviços prestados. Justificando-se a importância da aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino, municipal e estadual, de Vigia de Nazaré.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

A Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

### 4. DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	<b>AÇAI PASTEURIZADO</b> congelado em polpa do tipo médio - Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Rotulagem contendo valor nutricional e de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data fabricação. EMBALAGEM: pacote de 1kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	8046
02	<b>AÇUCAR REFINADO</b> - Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: pacote de 1kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	12441



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

03	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente e atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. EMBALAGEM: frasco até 100 ml VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	137
04	<b>ALHO A GRANEL</b> - 100% natural de boa qualidade, isento de mofo e impurezas. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: pacote de até 1 kg VALIDADE: Não inferior a 90 dias	KG	4174
05	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impurezas. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: pacote de até 1 kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	38482
06	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rotulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de gordura vegetal hidrogenada. EMBALAGEM: pacote de 400g  VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	2622
07	<b>BISCOITO SEM GLÚTEM</b> - Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Isento de gordura vegetal hidrogenada. EMBALAGEM: Pacote de 500g VALIDADE: Não inferior a 180 dias.	KG	392
08	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA</b> – TIPO MUSCULO isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionada em embalagem integra adequada e resistente sendo 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF ou SIE. Não serão aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacotes de 500g	KG	43215



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

	VALIDADE: Não inferior a 180 dias		
09	<b>CHARQUE BOVINO</b> - CARNE DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não deve conter nitrito e nitrato. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão de até 30 kg. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacotes de 500g VALIDADE: Não inferior a 120 dias	KG	3472
10	<b>COLORAU</b> - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 100g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	2089
11	<b>COMINHO</b> - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 100g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	2089
12	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA</b> - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF, SIM ou SIE/DIPOA. EMBALAGEM: Pacote até 2kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	11575
13	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. EMBALAGEM: caixa ou sachê de 200g ou 250g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	2565
14	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 1Kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	36259
15	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO</b> - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF, SIM ou SIE/DIPOA. EMBALAGEM: Pacote até 2kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	39836



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

16	<b>LEITE DE SOJA EM PÓ</b> - Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 200g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	800
17	<b>LEITE DE COCO</b> – produto de qualidade, livre de insetos, micro-organismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. EMBALAGEM: Garrafa de 200ml VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	672
18	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 200g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	9716
19	<b>LEITE ZERO LACTOSE</b> - Leite UHT, semidesnatado para dietas com restrições de lactose. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. EMBALAGEM: Pacote de 200g ou 400g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	817
20	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 500g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	15915
21	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 500g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	15389
22	<b>MARGARINA COM SAL</b> - com teor de lipídios entre 50 e 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Com registo no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 250g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	1585
23	<b>MASSA PARA SOPA, TIPO CONCHA</b> - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar		532



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

	textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 500g VALIDADE: Não inferior a 180 dias		
24	<b>MILHO BRANCO</b> - grãos de boa qualidade isento de mofo e impurezas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 500g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	1008
25	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Garrafa de 500ml ou 900ml VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	4174
26	<b>SAL REFINADO</b> – Sal refinada iodado, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Pacote de 1kg VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	2089
27	<b>SELETA DE LEGUMES</b> - em conserva a base de água e sal, em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. EMBALAGEM: lata de 280g VALIDADE: Não inferior a 180 dias	KG	2740
28	<b>VINAGRE ÁLCOOL</b> - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM: Garrafa de 500ml VALIDADE: Não inferior a 180 dias	LT	2002

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o material necessário para a execução do contrato.
- 5.2. A CONTRATADA deverá manter um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do Contrato.
- 5.3. O presente objeto atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e terá o prazo de doze meses a contar da data de homologação do resultado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

- 5.4. O fornecedor deverá realizar a entrega no prazo máximo 05 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.5. O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, sendo entregue no depósito central da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Marcionilo Alves, s/nº – Centro – Vigia – Pará CEP. 68780-000, ou em local informado previamente pelo setor.
- 5.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.7. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos limpos, com cobertura para proteção da carga, ausência de vetores e pragas urbanas, que mantenham a integridade dos produtos e com capacidade de manutenção da temperatura especificada nos rótulos dos produtos.
- 5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços, do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS DAS AMOSTRAS**

- 6.1. Não será exigido apresentação prévia de amostras como critério de habilitação. A Secretaria Municipal de Educação, através da sua nutricionista, solicitará a apresentação das amostras para análise e aprovação, 02 (dois) dias úteis após encerramento da fase de lance e habilitação, com a declaração de classificação da empresa que melhor ofertar preço, ficando a declaração de vencedora por item condicionada aprovação das amostras por parte do setor de nutrição.

## **7. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 7.1. O Contrato decorrente da Licitação terá a vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, podendo ser prorrogado por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

necessidade do CONTRATANTE, nos termos e limites que permitem o art. 105, da Lei 14.133/21.

- 7.2.** O prazo de vigência do contrato, é de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

## **8. ESTIMATIVAS DE CUSTO**

- 8.1.** O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços feitas junto a empresas do ramo que deverá constar obrigatoriamente no processo administrativo pertinente.

## **9. UNIDADE FISCALIZADORA**

- 9.1.** Secretaria de Educação - Departamento de Alimentação Escolar do Município de Vigia.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. nº 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será efetuado após fornecimento e/ou execução dos serviços, no mês subsequente ao fornecimento e/ou a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos/serviços, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.
- 10.2.** Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS, FGTS e CNDT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vigia-PA

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.149 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.146 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – CRECHE
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.147 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRE ESCOLA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------------	----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.148 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EJA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.170 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15003210 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.170 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

<b>FONTE DE RECURSO:</b>	17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
--------------------------	--

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMAS:</b>	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15003210 – IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMAS:</b>	0011 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.129 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- 12.2.** A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- 12.3.** Serão recusados os produtos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- 12.4.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: **29.517.467/0001-95**

infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

- 12.5.** Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 12.6.** Além das disposições contidas neste Termo, o mesmo é vinculado ao edital, seus anexos e a todos os componentes do processo.

Vigia, 23 de fevereiro de 2024.

LARYSSA BARBOSA DA SILVA  
**Nutricionista - RT**  
**Contrato Nº 030/ 2024 - SEMED**

Aprovador por:

JOSICLEA BARATA PINHEIRO PALHETA  
**Secretária Municipal de Educação - SEMED**  
**Dec.001 de 01/01/2021**